

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.5. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.6. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019

2. OBJETO

2.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2.2. O pregoão está dividido em itens, conforme tabela do anexo I do Edital, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.3. DA RESERVA DE COTAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

2.3.1. Esta licitação possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

2.3.2. Itens com cotas de 4%, 10% e 20% reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

2.3.3. Itens com cotas de 96%, 90% e 80% destinados à ampla participação inclusive a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgarem necessário, solicitar amostras dos itens. **TODOS os itens são passíveis de solicitação de amostras**, principalmente, nos seguintes casos:

3.1.1. Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS.

3.1.2. Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

3.2. As amostras deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após convocação do pregoeiro pelo chat onde será processado o certame.

3.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, esta terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

3.4. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

3.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora deste.

3.4.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem

no sistema.

3.5. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passíveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

3.6. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

3.7. Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

3.8. O anexo III será utilizado como modelo para avaliação das amostras solicitadas.

4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor máximo aceitável para este processo será de R\$ 9.893.717,52 (nove milhões e oitocentos e noventa e três mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no anexo I e demais condições definidas neste Edital.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após

vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e

seus Anexos.

7.1.3. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

7.2.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

7.2.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

7.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.2.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.3. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

7.3.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

7.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso

III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.3.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.3.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

8.2. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 22 de março de 2023.**

8.2.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

8.2.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

8.3. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.5. Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

9.1.1. Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente pode ser acessada após a sessão de lances.

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

9.3.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

9.5. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.6. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.7. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto no Termo de Referência - anexo I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **04 de abril de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.11. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.11.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.11.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas

as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.11.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma

do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.5. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade técnica.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, **ou** CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

15.3.2. No caso de comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou demais, poderá ser solicitado cópia do último balanço/DRE registrado.

15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

15.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.4.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.4.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.4.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.4.8.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração

pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.8.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.5.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

15.5.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual, vigente na data de abertura do certame.

15.5.4. Registro do Produto na ANVISA.

15.5.5. Ficha Técnica dos Produtos.

15.5.5.1. No caso de produtos que não possuam registro na ANVISA, a proponente deverá apresentar documento comprobatório de dispensa de registro.

15.5.5.2. Os Registros dos Produtos ANVISA e as fichas técnicas serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar apenas das proponentes vencedoras e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

15.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.6.1. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6.2. O não atendimento às exigências constantes no item 15 e seus subitens, implicará na inabilitação da proponente.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA, a Ficha Técnica dos Produtos e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

17.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

17.3. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

17.4. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, anteriormente á abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preço escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

17.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

17.5. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

17.5.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

17.5.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

17.6. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.8. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido

pelo instrumento convocatório.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

20.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

20.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

20.5. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

23. PENALIDADES

23.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem

prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

23.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

23.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

23.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

23.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

23.2. Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência e minuta da Ata.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado através do endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a

realização da sessão pública.

25.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.10. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.11. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo da Ficha Técnica de Avaliação das Amostras.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ciência aos Termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se:

- O término da vigência das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 122/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021;
- A demanda apresentada pelos municípios consorciados ao CONIMS;
- Que por meio do CONIMS como órgão gerenciador, com a elaboração de um único processo licitatório a demanda dos 26 municípios consorciados pode ser atendida, por se tratar, a aquisição de materiais odontológicos, como interesse comum a todos os entes, gerando assim uma economia em escala quanto a aplicação de tempo e recursos humanos empregados para elaboração do mesmo;
- Que da aquisição dos materiais odontológicos decorre a manutenção da saúde pública;

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	0438 080	72020336	Abridor de boca 100% silicone atóxico, adulto, autoclavável indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho 40x30x20mm;	Cx.	132	7,60	1.003,20

002	0438 080	72020337	Abridor de boca 100% silicone atóxico, infantil autoclavável indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades. Tamanho 30x25x18mm	Cx.	120	7,63	915,60
003	3823 00	7202156830	Acido gel fosforico 37%; Indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte), proporcionando maior e melhor retenção dos materiais resinosos, utilizados nas restaurações diretas, fixação de brackets ortodônticos, cimentações adesivas de restaurações indiretas e nos selamentos de fôssulas e fissuras. Viscosidade adequada e presença de corante azul, o que permite aplicação segura, reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada. Gel tixotrópico.	Und	618	5,51	3.405,18
004	4279 19	7202156831	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, líquido - 250 ml	Und	72	46,77	3.367,44
005	4279 19	7202156832	Acrílico uso odontológico, autopolimerizável, pó - 25 gr	Und	73	32,81	2.395,13
006	4400 25	7202155026	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 10 unidades transparente 10mmx100mm autoclavável	Pcte.	180	99,63	17.933,40
007	0391 133	7202157208	Adesivo fotopolimerizavel de frasco único (5ª geração) com excelente adesão ao esmalte e à dentina; primer e adesivo. (frasco com 6g). Contém 10% em peso de carga nanoparticulada.	Und	18	95,47	1.718,46
008	0391 135	72020338	Adesivo fotopolimerizável universal, autocondicionante nanocomponente. Composto por diamina Bis Acrílica; Água; Propanol; DiHidrogênio Fosfato Metacrilato; Penta; Propilamina Bis Acrílica; Canforoquinona; HexaFluorFosfato; Benzonitrila Dimetilamino; Hidroquinona. Embalagem minimo de 5ml, indicado para todas as clases de restaurações, cimentação adesiva de cerâmica, pino de fibra de vidro.	Fr.	1.016	51,93	52.760,88
009	0442 145	7202155027	Agulha gengival curta 30g , amarelo, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	1.492	32,61	48.654,12
010	0442 142	7202155028	Agulha gengival extra curta 30g , amarelo, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da	Cx.	672	40,64	27.310,08

			agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.				
011	0442 143	7202155029	Agulha gengival longa 27g , cinza, estéril, cânula siliconizada e adequadamente flexível, descartável, atóxica e apirogênica, calibre 0,40mm, bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	524	39,89	20.902,36
012	4284 90	72020341	Alginato elástico para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida, pó, embalagem em atmosfera modificada. Mínimo 453gr.	Pcte.	456	40,51	18.472,56
013	2782 52	7202156833	Alginato elástico, impressão de alta precisão, longa conservabilidade de molde em até 5 dias, tixotrópico. Livre de poeira, apresentação: embalagem com aproximadamente 450 gr.	Und	450	38,61	17.374,50
014	4544 37	7202157146	Anéis para identificação de instrumentos em silicone sextavado - pacote com no mínimo 100 unidades - cor multicolor.	Cx.	107	24,47	2.618,29
015	3594 67	7202155046	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	930	76,58	71.219,40
016	0272 913	72020342	Anestésico Tópico 12gr, benzocaína 20%.	Und	1.171	9,49	11.112,79
017	0269 845	10013664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10%, 50 ml	Fr.	270	49,48	13.359,60
018	0341 174	7202156834	Antisséptico Bucal sem álcool, com clorexedina 0,12% embalagem mínima de 250ml.	Fr.	120	8,21	985,20
019	3411 74	10010003	Antisséptico Bucal sem álcool, com clorexedina 0,12% embalagem mínima de 500ml.	Fr.	599	23,63	14.154,37
020	0410 557	7202156835	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina, embalagem contendo 100 unidades.	Pcte.	1.386	9,52	13.194,72
021	0395 849	7202157145	Arcada macro modelo - kit acondicionado em maleta contendo 3 macro modelos sendo um macro modelo para escovação, com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permita posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada; um macromodelo de doença periodontal com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo aproximadamente 08x11x08 cm; e um macromodelo cárie, com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo aproximadamente 20x09x08 cm. a maleta deverá conter ainda uma macro escova de dentes, medindo aproximadamente 35 cm.	kit	34	231,33	7.865,22
022	3380 81	7202157147	Arco odontológico, náilon, Ostby, octogonal, 10 cm, isolamento dental adulto rígido e esterilizável	Und	56	13,92	779,52
023	4363 62	58010021	Arco Ostby adulto, dobrável	Und	92	10,58	973,36

024	3373 04	58010024	Arco Ostby infantil, dobrável	Und	86	10,57	909,02
025	4757 50	7202157148	Avental, borracha plumbífera, infantil, 60 cm, 45 cm, com equivalência de 0,25mm de chumbo, c/protetor de tireóide	Und	44	526,84	23.180,96
026	0413 641	7202156836	Barreira gengival em resina fotopolimerizável à base de metacrilato. Aplicação direta, fácil remoção, viscosidade adequada, adesão ao dente, ao dique e ao grampo de isolamento, permite melhor visualização. Embalada em seringa com 2 g e com ponteiros para aplicação do produto.	Und	215	16,51	3.549,65
027	4415 90	7202155047	Base de média viscosidade 120ml, catalisador 15ml, material de moldagem poliéster.	kit	60	495,76	29.745,60
028	3558 80	10013539	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr. Granulação extra fina, pureza mínima 90%	Und	794	38,42	30.505,48
029	4498 41	7202156838	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, corte médio, 2134	Und	427	3,55	1.515,85
030	0403 172	7202155049	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 2	Und	342	9,22	3.153,24
031	0403 172	7202155051	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 5	Und	342	12,60	4.309,20
032	0403 172	7202155052	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 6	Und	366	10,61	3.883,26
033	0403 172	7202155053	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 7	Und	342	12,60	4.309,20
034	0403 172	7202155054	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 8.	Und	342	12,60	4.309,20
035	4029 90	7202156839	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, 4084, ponta inativa, autoclavável.	Und	384	4,82	1.850,88
036	4031 50	7202156840	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 F, autoclavável.	Und	456	4,01	1.828,56
037	4031 50	7202156841	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, 3117 FF, autoclavável	Und	486	4,42	2.148,12
038	0403 151	7202156842	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3118FF	Und	565	3,95	2.231,75
039	4130 72	7202156843	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio, 1111	Und	522	3,34	1.743,48
040	4048 99	7202156844	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 F, autoclavável.	Und	408	7,21	2.941,68
041	4049 00	7202156845	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 FF, autoclavável.	Und	408	8,37	3.414,96
042	4331 97	7202156846	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1090	Und	391	4,00	1.564,00
043	0403 157	7202156847	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste curta, corte médio, 1312	Und	420	3,43	1.440,60
044	4029 96	7202156848	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1032	Und	403	3,91	1.575,73

045	4038 24	7202156849	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, Conica Extremidade Arredondada, 2137, autoclavável.	Und	354	3,56	1.260,24
046	4029 78	7202156850	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190F	Und	378	3,85	1.455,30
047	4029 78	7202156851	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190FF	Und	390	3,65	1.423,50
048	4031 55	7202156852	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3195FF	Und	558	3,93	2.192,94
049	4037 96	7202156853	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, 2200	Und	402	3,76	1.511,52
050	4029 82	7202156854	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, ref. 3195F	Und	367	4,00	1.468,00
051	4029 89	7202156855	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, ref. 3080	Und	343	5,12	1.756,16
052	4029 81	7202156856	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	Und	367	3,71	1.361,57
053	0402 982	7202156857	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3195	Und	391	3,42	1.337,22
054	4031 45	7202156858	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, ref. 1190	Und	367	3,22	1.181,74
055	4029 55	7202156859	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, com colar, haste regular, corte médio, 1023	Und	283	3,98	1.126,34
056	4031 56	7202156860	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste curta, corte médio, 1302	Und	367	3,75	1.376,25
057	4273 27	7202156861	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte grosso, 1016	Und	527	3,72	1.960,44
058	0404 644	7202156862	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1013	Und	649	3,14	2.037,86
059	4029 48	7202156863	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1015	Und	547	2,95	1.613,65
060	4029 50	7202156864	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1019	Und	475	3,79	1.800,25
061	0402 944	7202156865	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1011	Und	670	3,61	2.418,70
062	0402 950	7202156866	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1019	Und	403	3,63	1.462,89
063	0403 153	7202156867	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte extrafino, ref. 3168FF	Und	473	4,07	1.925,11
064	0403 147	7202156868	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, 2135F	Und	439	4,23	1.856,97

065	0403 126	7202156869	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2135	Und	355	3,07	1.089,85
066	0403 132	7202156870	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 4138	Und	331	4,97	1.645,07
067	0402 958	7202156871	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 1062	Und	331	3,88	1.284,28
068	0402 967	7202156872	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 3070	Und	367	3,41	1.251,47
069	0402 969	7202156873	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 4072	Und	295	3,79	1.118,05
070	4029 69	7202156874	Broca alta rotação, carbide, cilíndrica, transmetal, 19 mm, corte grosso, 12 mm diâmetro	Und	259	17,33	4.488,47
071	0402 958	7202156875	Broca alta rotação, carbide, cone invertido, haste regular, corte médio, ref. 245	Und	325	8,70	2.827,50
072	4033 81	7202156876	Broca alta rotação, carbide, cônica longa, topo arredondado, Zekrya, ref. 28	Und	380	14,99	5.696,20
073	0403 379	7202156877	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 2	Und	452	7,37	3.331,24
074	0403 311	7202156878	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 4	Und	422	8,21	3.464,62
075	0403 382	7202156879	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 6	Und	337	7,96	2.682,52
076	0403 313	7202156880	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8	Und	289	8,76	2.531,64
077	0403 311	7202156881	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 4	Und	271	8,10	2.195,10
078	0403 259	7202156882	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 8	Und	301	8,52	2.564,52
079	0403 172	7202156883	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 2	Und	305	8,33	2.540,65
080	0403 174	7202156884	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 4	Und	275	8,95	2.461,25
081	0403 176	7202156885	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6	Und	305	8,67	2.644,35
082	0403 178	7202156886	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 8	Und	265	9,12	2.416,80
083	4033 07	7202156887	Broca alta rotação, carbide, pêra, curta, haste regular, corte médio, ref. 330	Und	253	8,79	2.223,87
084	0403 202	7202156888	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 700	Und	283	8,21	2.323,43
085	0403 203	7202156889	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 701	Und	337	8,52	2.871,24
086	0403 389	7202156890	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 702	Und	337	8,27	2.786,99
087	0403 205	7202156891	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 703	Und	253	6,86	1.735,58
088	0403 387	7202156892	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	Und	250	10,03	2.507,50
089	0448 053	7202156893	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	Und	301	9,81	2.952,81
090	0403 391	7202156894	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 703	Und	253	9,52	2.408,56

091	0403 203	7202156895	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 701	Und	253	9,76	2.469,28
092	0403 204	7202156896	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 702	Und	253	9,35	2.365,55
093	0403 205	7202156897	Broca alta rotação, carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 703	Und	229	9,23	2.113,67
094	4038 73	7202156898	Broca alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco - cônico, ponta ativa, zekrya, ref. 23 mm	Und	304	19,31	5.870,24
095	4365 26	7202156899	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço carbono esférica, corte regular, haste regular, ref. 1	Und	337	7,99	2.692,63
096	4038 66	7202156900	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte médio, haste regular, ref. 1/2	Und	319	9,35	2.982,65
097	0403 463	7202156901	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 1	Und	247	6,75	1.667,25
098	0403 468	7202156902	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 3	Und	307	6,29	1.931,03
099	4154 54	7202156903	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 5	Und	283	7,21	2.040,43
100	4035 66	7202156904	Broca baixa rotação, peça de mão, carboneto de Tungstênio, 1508, corte cruzado médio	Und	165	46,08	7.603,20
101	4035 66	7202156905	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, 1502, corte cruzado médio	Und	165	61,21	10.099,65
102	4035 66	7202156906	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, ref. 1510, corte cruzado médio	Und	165	43,51	7.179,15
103	0403 464	7202156907	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 2	Und	627	7,41	4.646,07
104	0403 466	7202156908	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	Und	627	6,33	3.968,91
105	0403 467	7202156909	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 6	Und	621	24,73	15.357,33
106	0403 913	7202155048	Broca Batt cônica, nº 14, 28mm, para contra ângulo, em aço carbono, com ponta inativa.	Und	342	14,26	4.876,92
107	4031 74	7202155055	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 10	Und	342	12,60	4.309,20
108	4031 74	7202155050	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 4	Und	366	8,54	3.125,64
109	0403 387	7202155056	Broca carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 701 C	Und	504	11,90	5.997,60
110	0403 391	7202155057	Broca carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 703 C	Und	534	9,36	4.998,24
111	0403 873	7202155058	Broca carbide alta rotação FG, zecrya cônica ponta segura cirúrgica, 28mm, nº 151L	Und	598	16,97	10.148,06

112	0403 874	7202155059	Broca carbide alta rotação FG, zecrya cônica, ponta segura cirúrgica, 23mm, nº 151	Und	532	14,94	7.948,08
113	4033 79	7202155060	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 2C	Und	480	16,40	7.872,00
114	4033 80	7202155061	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 3C	Und	369	16,40	6.051,60
115	4033 81	7202155062	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 4C	Und	415	15,34	6.366,10
116	4033 82	7202155063	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 6C	Und	422	16,57	6.992,54
117	4033 83	7202155064	Broca carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 8C	Und	429	14,24	6.108,96
118	4034 63	7202155067	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 01	Und	615	11,71	7.201,65
119	4034 64	7202155068	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 02	Und	692	10,05	6.954,60
120	4034 65	7202155069	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 03	Und	651	11,39	7.414,89
121	4034 66	7202155070	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 04	Und	679	8,79	5.968,41
122	4034 67	7202155071	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 05	Und	649	10,72	6.957,28
123	4034 67	7202155072	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 06	Und	679	9,67	6.565,93
124	4034 68	7202155073	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 07	Und	627	11,69	7.329,63
125	0436 293	7202155074	Broca carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 08	Und	668	9,23	6.165,64
126	4165 79	7202155075	Broca carbide baixa rotação cirúrgica AROS contra ângulo CA 26 mm esférica, nº 1 CAC.	Und	370	9,91	3.666,70
127	4165 81	7202155076	Broca carbide baixa rotação cirúrgica AROS contra ângulo CA 26mm esférica, nº 3 CAC.	Und	370	10,42	3.855,40
128	0403 186	7202155077	Broca carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 56	Und	402	11,17	4.490,34
129	0403 187	7202155078	Broca carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 57	Und	402	11,92	4.791,84
130	0403 204	7202155079	Broca Carbide cônica dentada ponta plana peça de mão PM nº 702	Und	366	10,61	3.883,26
131	0403 170	7202155080	Broca carbide esférica para alta rotação FG, nº ½ .	Und	486	10,11	4.913,46
132	4033 87	7202155081	Broca carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 701 C	Und	102	25,90	2.641,80
133	4033 87	7202155082	Broca carbide peça de mão longa PML cônica denteada ponta plana 46,5mm nº 701L	Und	102	26,35	2.687,70
134	4033 89	7202155083	Broca carbide peça de mão longa PML cônica, denteada ponta plana, 46,5mm, nº 702L	Und	102	26,43	2.695,86
135	4033 89	7202155084	Broca carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 702 C	Und	102	26,06	2.658,12
136	4034 00	7202155085	Broca carbide tungstênio maxicut, nº 1251 510850, peça de mão PM	Und	137	76,68	10.505,16
137	4029 58	7202155086	Broca cirúrgica modelo Lindemann C 162 alta rotação FG 19mm	Und	174	127,90	22.254,60
138	4029 82	7202156910	Broca de alta rotacao f3195	Und	497	4,92	2.445,24
139	4029 82	7202156911	Broca de alta rotacao ff3195	Und	648	4,31	2.792,88

140	4030 11	7202156912	Broca diamantada 1093 (haste curta)	Und	18	3,86	69,48
141	4029 48	7202156913	Broca diamantada esferica 1015 (haste curta); esferica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	18	3,34	60,12
142	4029 49	7202156914	Broca diamantada esferica 1016 (haste curta); esferica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	18	3,71	66,78
143	4039 15	7202155087	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 01	Und	276	10,99	3.033,24
144	4039 16	7202155088	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 02	Und	270	9,90	2.673,00
145	4039 17	7202155089	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 03	Und	282	11,35	3.200,70
146	4039 18	7202155090	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 04	Und	258	9,70	2.502,60
147	4039 19	7202155091	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 05	Und	246	10,03	2.467,38
148	4039 22	7202155092	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 02	Und	282	11,36	3.203,52
149	4039 23	7202155093	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 03	Und	258	11,21	2.892,18
150	4039 24	7202155094	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 04	Und	228	11,46	2.612,88
151	4039 25	7202155095	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 05	Und	228	11,32	2.580,96
152	4039 21	7202155096	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº01	Und	282	11,09	3.127,38
153	4033 83	7202155097	Broca esférica longa 46,5mm peça de mão longa PML nº 8 C	Und	138	10,23	1.411,74
154	0403 918	7202155098	Broca Largo Peeso contra ângulo CA 28mm nº 04	Und	102	14,63	1.492,26
155	0407 928	7202155099	Broca Lentulo contra ângulo CA 21mm sortida nº 1-4	kit	132	36,39	4.803,48
156	0422 541	7202155100	Broca Lentulo contra ângulo CA 25mm nº 2	Und	120	26,22	3.146,40
157	0422 540	7202155101	Broca Lentulo contra-ângulo CA 25mm nº1	Und	108	26,21	2.830,68
158	0403 387	7202156917	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	Und	166	9,83	1.631,78
159	0403 389	7202156918	Broca para peça de mão, carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	Und	166	9,39	1.558,74
160	4033 97	7202155102	Broca ponta diamantada cilíndrica, topo ogival nº4219 FG alta rotação	Und	318	6,82	2.168,76
161	4029 48	7202157209	Broca ponta diamantada esferica 1015 haste curta	Und	24	3,60	86,40
162	4029 44	7202155103	Broca tipo Endo Z carbide tronco cônica ponta segura extremidade inativa FG alta rotação	Und	342	23,55	8.054,10
163	4032 21	7202155104	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1506 corte cruzado médio, pera invertida 12mm PM peça de mão	Und	252	66,93	16.866,36
164	4032 20	7202155105	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1508 corte cruzado médio PM peça de mão	Und	143	57,94	8.285,42

165	4032 20	7202155106	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha 0251 nº 1516 PM peça de mão	Und	150	79,76	11.964,00
166	4032 20	7202155107	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha nº 1511 corte cruzado fino agulha PM peça de mão	Und	140	79,88	11.183,20
167	4032 20	7202156932	Broca zecrya cirurgica (haste longa) - 28mm. Produzida em carboneto de tungstênio, esta broca de formato tronco-cônico com ponta ativa é indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Und	60	24,94	1.496,40
168	0419 515	7202157149	Broqueiro misto FG e CA 21 furos, em alumínio, autoclavável	Und	90	21,62	1.945,80
169	4532 59	10011234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	517	154,53	79.892,01
170	4532 59	10011235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	334	179,06	59.806,04
171	0425 821	7202156933	Cariostático 12%, com 10 ml	Fr.	650	22,15	14.397,50
172	0425 821	7202155116	Cariostático Fluoreto de Prata 30% 5ml	Und	271	28,94	7.842,74
173	4364 73	10012346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte.	90	10,69	962,10
174	4364 73	10012347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte.	90	12,85	1.156,50
175	0417 033	7202156934	Cera odontológica periférica em bastão, Nº 06, cor azul, composta de hidrocarbonetos, óleo mineral e anilina. Apresentação caixa com 40 unidades.	Cx.	78	26,22	2.045,16
176	0273 052	7202156935	Cera para osso, barreira mecânica na hemostasia local, esterilizada, embalagem com 12 envelopes de 2,5g cada, composição: cera de abelha, parafina e diluentes, descartável.	Cx.	54	47,26	2.552,04
177	0406 791	10012805	Cera rosa nº 07 c/ 18 laminas	Cx.	84	22,21	1.865,64
178	0406 785	7202155117	Cera utilidade, uso odontológico, placas macias e flexíveis, 225g	Cx.	132	19,42	2.563,44
179	0404 545	7202156936	Cimento cirúrgico periodontal, sem eugenol, kit contendo 01bisnaga 90g de base 01 bisnaga 90g de acelerador, 01 bloco de papel para mistura da pasta. Base: ácidos graxos, resina sintética, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta. Acelerador: óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, óxido de magnésio, BHT e essencia de menta. Prazo de validade de 3 anos.	kit	126	125,61	15.826,86
180	0404 542	10010001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	103	14,59	1.502,77
181	0404 543	10010002	Cimento de fosfato de zinco Pó - 28g	Fr.	103	16,47	1.696,41
182	0429 357	7202156937	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, radiopaco. Apresentação seringa com 2gr de dentina, 3 bicos aplicadores.	Und	368	30,40	11.187,20
183	0404 553	10010044	Cimento endodontico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	kit	232	27,01	6.266,32

184	430907	72020363	Cimento hidroxido de calcio sem eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis - 1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	kit	444	34,23	15.198,12
185	0430907	10013632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação.	kit	146	119,47	17.442,62
186	0430906	7202155119	Cimento reparador endodôntico MTA Branco 02 doses de 0,28g + 03ml de água destilada	kit	145	199,95	28.992,75
187	391951	7202157150	Circuito respiratório para paciente para uso com equipamento de analgesia inalatória consciente com óxido nitroso. Contendo mangueiras de silicone; autoclaváveis; com ramo inspiratório e expiratório; máscaras nasais de três tamanhos (P, M e G) de silicone; autoclaváveis; com válvula expiratória e conexão para ramo inspiratório e expiratório das mangueiras.	Und	16	344,72	5.515,52
188	0269881	7202156940	Clorexedine 0,2% aquosa topico (limpeza de pele) - 1 litro	Fr.	24	10,00	240,00
189	419380	7202155127	Compactador de gutapercha McSpadden nº 25, 25mm	Und	36	45,88	1.651,68
190	0419380	7202155128	Compactador de gutapercha McSpadden nº 30, 25mm	Und	36	44,03	1.585,08
191	0419381	7202155129	Compactador de gutapercha McSpadden nº 35, 25mm	Und	36	38,30	1.378,80
192	0419386	7202155130	Compactador de gutapercha McSpadden nº 40, 25mm	Und	36	53,57	1.928,52
193	0419388	7202155131	Compactador de gutapercha McSpadden nº 45, 25mm	Und	36	43,78	1.576,08
194	0419403	7202155132	Compactador de gutapercha McSpadden nº 50, 25mm	Und	36	57,02	2.052,72
195	390514	10013688	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A 3,5. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	211	33,96	7.165,56
196	390514	10013689	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A1. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	247	31,99	7.901,53
197	390514	10013690	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	307	33,73	10.355,11
198	390514	10013691	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade A3. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	295	33,55	9.897,25
199	390514	10013692	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade B2. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	262	34,23	8.968,26
200	390514	10013693	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade gengiva. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	236	33,96	8.014,56
201	390514	10013694	Compósito Híbrido Fotoativado de Baixa Viscosidade opaco. Seringa de aprox. 2,4g + 3 pontas aplicadoras	kit	236	33,49	7.903,64
202	0426464	7202155134	Condicionador ácido gel para esmalte à base de ácido fosfórico 37%, seringas 2,5ml. Embalagem com 3 seringas	Cx.	2.191	4,05	8.873,55

203	438278	7202156941	Cone acessório/secundário FM, 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	Cx.	96	30,57	2.934,72
204	438277	7202156942	Cone acessório/secundário MF, 20mm, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, alta radiopacidade, estabilidade dimensional e flexibilidade. Caixa com 120 unidades.	Cx.	166	32,26	5.355,16
205	0423435	7202155272	Cone de papel absorvente de canal nº 45, caixa c/ mínimo de 120 unidades	Cx.	182	28,88	5.256,16
206	418996	7202155135	Cone de feltro nº 03 para polimento de resina acrílica	Und	132	23,53	3.105,96
207	0438279	10012356	Cone de guta percha nº 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	72	31,17	2.244,24
208	0438279	10012357	Cone de guta percha nº 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	78	28,93	2.256,54
209	438279	10012358	Cone de guta percha nº 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	72	28,75	2.070,00
210	438279	10011931	Cone de Guta Percha Principal 15/40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	156	33,00	5.148,00
211	438279	10011932	Cone de Guta Percha Principal 45/80, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	156	28,98	4.520,88
212	0438279	10011933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	216	38,52	8.320,32
213	0438279	10012359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	216	34,62	7.477,92
214	419045	10013588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	156	28,61	4.463,16
215	419011	10013670	Cone De Guta Protaper (F1 F2 F3) 28mm, Sortido C/60	Cx.	396	68,29	27.042,84
216	0418990	10013002	Cone de papel absorvente de canal nº 30, caixa c/120 unidades	Cx.	72	33,34	2.400,48
217	0418992	10012361	Cone de papel absorvente de canal nº 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	72	32,43	2.334,96
218	0418996	10012362	Cone de papel absorvente de canal nº 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	86	30,54	2.626,44
219	0418993	7202156943	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº25, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	60	32,32	1.939,20
220	0418994	7202156944	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº50, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	79	33,07	2.612,53
221	0418998	7202156945	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº55, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	67	34,94	2.340,98
222	0418995	7202156946	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº60, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	66	37,02	2.443,32
223	0418999	7202156947	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº70, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	60	34,72	2.083,20
224	0419000	7202157151	Cone endodôntico, absorvente, papel, Nº80, 28mm, estojo 120 pontas, estéril.	Cx.	55	36,45	2.004,75
225	0438277	7202156949	Cone endodôntico, acessório, gutapercha, MF, 28 mm, estojo 120 pontas.	Cx.	216	31,36	6.773,76
226	0419044	7202156950	Cone endodôntico, acessório, gutapercha, PM (FM), 28 mm, estojo 120 pontas.	Cx.	132	31,40	4.144,80
227	0418963	7202157152	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 25, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	66	21,81	1.439,46
228	0419441	7202157153	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 45, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	60	30,93	1.855,80

229	0418 964	7202157154	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 50, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	60	28,67	1.720,20
230	0419 442	7202157155	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 55, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	60	25,91	1.554,60
231	0418 965	7202157156	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 60, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	54	30,30	1.636,20
232	0419 443	7202157157	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 70, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	54	34,61	1.868,94
233	0419 444	7202157158	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, Nº 80, 28mm, refil (tubo) - Caixa com 120 pontas.	Cx.	54	31,01	1.674,54
234	4194 41	7202156951	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas.	Cx.	288	41,90	12.067,20
235	4194 41	7202156952	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 25.06, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	294	48,53	14.267,82
236	4194 41	7202156953	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 30.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	288	41,90	12.067,20
237	4194 41	7202157159	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 35.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	288	40,35	11.620,80
238	4194 41	7202156954	Cone Endodôntico, Tipo: Principal, Material: Guta-Percha, Calibre: 40.05, Comprimento: 28 Mm, Apresentação: Estojo com 60 Pontas	Cx.	288	48,53	13.976,64
239	4419 16	10011935	Cone pontas de papel absorvente nº 15/40, caixa c/ 120 pontas	Cx.	324	29,76	9.642,24
240	4419 16	10011936	Cone pontas de papel absorvente nº 45/80, caixa c/ 120 pontas	Cx.	300	34,88	10.464,00
241	0420 232	7202155137	Conjunto de posicionadores de filmes radiográficos odontológicos autoclaváveis adulto, contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior, 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador interproximal, 1 pode de armazenamento, 3 dispositivos para mordida.	kit	58	74,74	4.334,92
242	0420 233	7202155136	Conjunto de posicionadores de filmes radiográficos odontológicos autoclaváveis inantil, contendo: 1 posicionador incisivos e caninos superior e inferior, 1 posicionador molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador interproximal, 1 pode de armazenamento, 3 dispositivos para mordida.	kit	95	66,70	6.336,50
243	4055 78	7202155140	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, com ou sem sabor, embalagem com mínimo 39 gramas	Und	822	16,18	13.299,96

244	0372 527	7202155141	Creme dental com flúor mínimo de 1000ppm, RDA máximo 120. Tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	17.852	2,83	50.521,16
245	3725 27	7202155142	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	6.492	10,83	70.308,36
246	3386 41	7202155143	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un, com 5 tamanhos diferentes codificados por cores.	Cx.	562	11,85	6.659,70
247	4349 31	7202155144	Curativo alveolar c/própolis, 10 gramas	Und	349	35,45	12.372,05
248	0418 919	7202157160	Cursor Odontológico, Material: Silicone, Tipo Uso: Esterilizável em estufa ou autoclave, Diâmetro: Cerca de 3 Mm. Características adicionais: Perfuração central, com entalhe ou marcação, Espessura:1,0 mm, Caixa com 100 unidades	Cx.	138	20,19	2.786,22
249	0431 743	10012969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	204	13,32	2.717,28
250	0430 511	7202156955	Dessensibilizante dentinário, nitrato de potássio, fluoreto de sódio, 3% + 0,1%, gel - Aproximadamente 2 gr.	Cx.	24	15,45	370,80
251	0341 174	7202156956	Digluconato de clorexidina 0,12%, 1 l, solução aquosa	Fr.	60	30,15	1.809,00
252	0341 174	72020353	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml, solução aquosa	Fr.	583	17,66	10.295,78
253	4399 45	7202156957	Disco - Uso odontologia, lixa sof-lex Pon-on com mandril ½ - Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ para contra-ângulo. Os discos laranjas são indicados para as superfícies interproximais. Granulações: grosso, médio, fino e superfino. Os discos são descartáveis ½ = 13mm, 3/8= 9mm	Cx.	60	331,60	19.896,00
254	0438 118	7202156958	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de ilhós para mandril de pressão, descartável - Caixa com no mínimo 60 discos	Cx.	318	140,05	44.535,90
255	0438 117	7202156959	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com no mínimo 30 discos.	Cx.	290	79,93	23.179,70
256	0438 129	7202156960	Disco - Uso odontologia, para polimento, feltro, cerca de 8 mm, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	60	44,61	2.676,60
257	4381 29	7202156961	Disco - Uso Odontologia, Tipo: Para corte, Material: Carbetto de silício, Carborundum, Diâmetro: Cerca de 20 mm X 0,25 mm, Tipo do encaixe: Encaixe para Mandril com parafuso, indicado para corte reforçado e trançado. Caixa com 10 unidades.	Cx.	169	26,45	4.470,05
258	0438 142	10013643	Disco de Carboril (Carborundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte.	174	21,53	3.746,22

259	4397 69	7202155158	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 unidades (8mm/12mm) mais 1 mandril.	Cx.	176	45,90	8.078,40
260	4381 22	7202155159	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. Com 50 unidades + mandril, não possui centro metálico.	Cx.	265	143,23	37.955,95
261	4381 21	7202155160	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos, não possui centro metálico.	Cx.	204	157,51	32.132,04
262	4381 45	72020354	Disco ultra fiber, para corte e usinagem de metais, composto por aglomerado de óxido de alumínio em resina sintética com reforço de fibra de vidro. Dimensão 38mm/0.6mm.	Und	150	7,08	1.062,00
263	4461 73	7202156962	Disco, feltro, mandril metálico, superfície isenta parte metálica, acabamento restaurações de resina - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	254	61,02	15.499,08
264	4424 72	7202157161	Dispensador de material de moldagem, tipo pistola para silicona de adição proporção 1:1	Und	25	244,73	6.118,25
265	0432 427	10011951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.	282	5,85	1.649,70
266	0438 158	10010034	Escova de aço para limpeza de brocas	Und	133	10,41	1.384,53
267	0404 892	10011955	Escova de Robson para contra ângulo, cerdas em nylon ultra flexível.	Und	3.126	2,08	6.502,08
268	0404 893	10011237	Escova de robson preta	Und	2.094	2,10	4.397,40
269	4381 50	72020356	Escova dental adulto ultra macia, cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, contendo no mínimo 34 de tufo de cerdas.	Und	25.104	1,25	31.380,00
270	4381 49	72020357	Escova dental infantil ultra macia, com cabo emborrachado, cerdas finas de pontas arredondadas, cabeça estreita, contendo no mínimo 28 tufo de cerdas.	Und	32.724	1,73	56.612,52
271	6034 97	10011320	Escova dental para dentadura	Und	4.194	11,26	47.224,44
272	3129 02	10011321	Escova interdental HB cônica nº 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela	1.836	18,37	33.727,32
273	4382 82	7202155169	Espaçador Endodôntico Digital, tamanho ABCD 21mm. Blister c/4 unidades em níquel titânio	Blisterr	88	96,28	8.472,64
274	4703 53	7202157162	Espátula odontológica plástica para manipulação de CIV, autoclavável, flexível	Und	239	5,38	1.285,82
275	4269 18	10010007	Espátula para Alginato de Plástico	Und	32	2,48	79,36
276	0426 919	58010228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Und	18	12,21	219,78
277	0413 311	7202155172	Espelho bucal <u>Barasch</u> Nº5	Und	60	4,10	246,00
278	4799 38	7202157163	Espelho de mão, em forma de dente molar, tamanho grande. Tamanho aproximado: 24,5 x 13,5.	Und	97	27,33	2.651,01

279	428100	7202156968	Espuma fluoretada, sabor fresh, acidulado, para uso profissional - 100gr.	Und	396	46,72	18.501,12
280	413018	10012172	Eucaliptol mínimo 10 ml	Und	55	11,61	638,55
281	366987	10011243	Eugenol liquido 20ml	Und	184	11,79	2.169,36
282	430892	10012173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	436	27,84	12.138,24
283	430891	72020358	Extirpa Nervos 25mm - caixa c/10	Cx.	421	26,22	11.038,62
284	430891	10013675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	372	26,95	10.025,40
285	427194	10010008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	Cx.	62	337,27	20.910,74
286	420232	10011965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	234	166,94	39.063,96
287	420233	10011966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx.	91	257,18	23.403,38
288	0266896	10011967	Fio dental de 500mts	Und	784	11,82	9.266,88
289	0443185	7202157164	Fio Ortodôntico, Material: Titânio E Molibdênio, Formato: Redondo, Diâmetro: Diâmetro 0,35 Mm, Apresentação :Em Vareta	Und	62	10,92	677,04
290	467271	7202156973	Fio retrator gengival. Composição: algodão entrelaçado, cloreto de alumínio, lidocaína, hidroxiquinoleína, nipagenim e nipasol. Tamanho: 00	Und	146	40,00	5.840,00
291	0431433	10011324	Fita dental mínimo de 25m	Und	2.940	2,24	6.585,60
292	405631	72020359	Fixador para radiografia dental mínimo de 500 ml, composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, amonia	Fr.	738	15,12	11.158,56
293	0428104	72020360	Fluor gel 200 ml, fluoreto de sódio 2%	Und	874	4,83	4.221,42
294	0428105	7202156974	Fluoreto de sódio, 0,2%, solução bucal, frasco com 500 ml.	Fr.	544	11,77	6.402,88
295	0428102	7202156975	Fluoreto de sódio, 1,23%, gel tixotrópico, acidulado - 200 ml.	Fr.	600	4,85	2.910,00
296	0374821	10011971	Formocresol 10 ml	Fr.	512	5,54	2.836,48
297	407776	10012786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.	286	34,70	9.924,20
298	0428417	7202155190	Gesso pedra especial tipo IV expansão máxima de 0,10% - Kg	Kg	22	18,33	403,26
299	0416152	10012409	Godiva Bastão verde tipo I c/ 15 un.	Pcte.	72	29,80	2.145,60
300	436470	10012410	Gral de Borracha	Und	22	7,42	163,24
301	281848	72020362	Guardanapo descartável impermeável (babador) caixa c/100	Cx.	2.670	14,67	39.168,90
302	0420138	7202157165	Guta percha em bastão - Guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial para obturações provisórias caixa com 8 unidades	Cx.	42	33,57	1.409,94
303	0429942	7202156978	Hemostático tópico, cloreto de alumínio 25%, gel tixotrópico, seringa, ponteiros descartáveis.	Und	319	21,15	6.746,85
304	404563	10010033	Hidróxido de calcio PA, 10 gr.	Und	246	5,24	1.289,04

305	0437 153	10012952	Hipoclorito de Sódio 2,5%, litro	Fr.	956	7,24	6.921,44
306	0419 258	7202156979	Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, CHI ₃ (TRI- IODOMETANO), 393,73 G/MOL, pureza mínima de 99%, CAS 75-47-8 - 10gr	Und	100	26,11	2.611,00
307	4172 47	7202156980	Ionômero de vidro cor a3, para restaurações em classes III, IV e V, em dentes permanentes, restaurações de todas as classes em dentes decíduos, construção de núcleo e preenchimento, tripla presa: fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero. Frasco kit contendo: 1 frasco de 5g pó, composto por vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio, ácido arcórboco microencapsulados e pigmentos, líquido com 2,5ml, composto de solução aquosa com copolímero do ácido policarboxílico, hema e fotoiniciadores. Primer com 2ml, composto por copolímeros do ácido policarboxílico, hema, etanol e fotoiniciadores. Glazer com 2ml, composto por bis-gema, tegdma. Colher dosadora e bloco de espatulação; na cor pedo (pediatria). Padrão de qualidade do cimento ionomero de vidro Vitremer 3303NA kit a3 33 espe, similar, equivalente ou superior.	kit	48	84,76	4.068,48
308	4172 44	7202156981	Ionômero de vidro forrador (pó e líq) composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácidopoliacrílico, pigmento óxido ferroso frasco c/ no mínimo 10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada com no minimo 7 ml o frasco.	Conj.	786	22,45	17.645,70
309	4443 69	10012180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A2.	kit	1.825	30,57	55.790,25
310	4443 69	10013676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + liquido 8 ml), cor A3.	kit	1.075	29,74	31.970,50
311	4172 47	72020365	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Embalagem com 5g de pó+ 2,5 ml de liquido + 2ml de primer + 2ml de glaze. Tripla presa.	kit	480	141,55	67.944,00
312	4002 79	72020366	Kit acabamento grana fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	kit	192	113,37	21.767,04
313	4002 79	72020367	Kit acabamento grana ultra fina polidores em silicone, mínimo de 9 unidades	kit	172	71,37	12.275,64
314	4002 51	7202157166	Kit de acabamento e polimento universal de resina acrílica indicado para trabalho em cerâmica metal e acrílico. Composto por fresas, polidores e escovas. Fresas maxi e minicut. Polidores de granulometria grossa, média e fina e cinco escovas	kit	242	139,84	33.841,28
315	4144 74	10011995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	kit	126	47,33	5.963,58
316	0434 987	10013695	Kit de pontas montadas para acabamento e polimento de resina acrílica	kit	166	47,34	7.858,44
317	0441 128	7202157169	Lamparina uso odontológico, plástico, álcool, modelo de chama horizontal, tipo hannau, tampa e pavio.	Und	60	31,04	1.862,40
318	3106 22	72020368	Lápis cópia, para delimitação de rebordo do molde da prótese total ou parcial.	Und	18	7,20	129,60

319	0442 191	10013574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha, caixa c/ 26 unidades	Cx.	438	23,58	10.328,04
320	0430 416	7202157170	Lima endodôntica K-File 2ª série nº45-80 de 31 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	252	21,94	5.528,88
321	0430 414	7202157171	Lima endodôntica K-File 2ª série nº45-80 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	214	23,87	5.108,18
322	4304 14	7202157173	Lima endodôntica K-File 3ª série nº 90-140 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	156	31,62	4.932,72
323	0419 475	7202157174	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	168	22,72	3.816,96
324	0419 478	7202157175	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	60	24,28	1.456,80
325	0420 455	7202157176	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	162	21,37	3.461,94
326	0419 476	7202157177	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	150	23,74	3.561,00
327	0419 479	7202157178	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	144	23,96	3.450,24

328	0419 483	7202157179	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº40, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	150	26,86	4.029,00
329	0419 461	7202157180	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	60	25,80	1.548,00
330	0419 479	7202157181	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa 06 unidades.	Cx.	193	23,28	4.493,04
331	0418 517	7202157182	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	192	27,45	5.270,40
332	0419 459	7202157183	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	168	24,39	4.097,52
333	0419 462	7202157184	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	312	23,78	7.419,36
334	0419 466	7202157185	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº40m, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	312	24,37	7.603,44
335	0438 216	7202157186	Lima endodontica num 10 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades; Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Cx.	18	21,72	390,96
336	0419 461	7202156985	Lima endodontica num 15 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades	Cx.	18	22,74	409,32
337	0430 445	7202156986	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	173,75	52.125,00

338	4304 45	7202156987	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	318	172,07	54.718,26
339	4304 45	7202156988	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25.06 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	173,70	52.110,00
340	4304 45	7202156989	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	318	173,70	55.236,60
341	4304 45	7202156990	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	173,70	52.110,00
342	4304 45	7202156991	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 25 mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	168,30	50.490,00
343	4304 45	7202156992	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	163,55	49.065,00
344	4304 45	7202156993	Lima Endodontica Reciprocante em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	318	163,80	52.088,40
345	4304 48	7202156994	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação .25/01 de 25mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	145,50	45.396,00
346	4304 48	7202156995	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação, 25/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	147,87	44.361,00
347	4304 48	7202156996	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 21mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700	Cx.	300	147,87	44.361,00
348	4304 48	7202156997	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 25mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	139,17	41.751,00
349	4304 48	7202156998	Lima Endodontica Rotatória em Niquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	252	136,80	34.473,60

350	4304 48	7202156999	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700	Cx.	300	139,17	41.751,00
351	4304 48	7202157000	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	136,80	41.040,00
352	4304 48	7202157001	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	136,80	41.040,00
353	4304 48	7202157002	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	150,66	47.005,92
354	4304 48	7202157003	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	154,21	46.263,00
355	4304 48	7202157004	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	155,99	46.797,00
356	4304 48	7202157005	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	160,06	49.938,72
357	4304 48	7202157006	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	146,02	43.806,00
358	4304 48	7202157007	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	150,71	45.213,00
359	4304 48	7202157008	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	153,84	46.152,00
360	4304 48	7202157009	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	153,84	46.152,00
361	4304 48	7202157010	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	154,74	48.278,88

362	4304 48	7202157011	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	153,84	46.152,00
363	4304 48	7202157012	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	153,84	47.998,08
364	4304 48	7202157013	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	158,36	47.508,00
365	4304 48	7202157014	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	154,74	46.422,00
366	4304 48	7202157015	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	312	153,84	47.998,08
367	4304 48	7202157016	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	300	153,84	46.152,00
368	4304 48	7202157017	Lima Endodontica Rotatória em Níquel/Titanio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	240	143,83	34.519,20
369	4194 89	7202157187	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº 15-40 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	180	36,57	6.582,60
370	4194 89	7202157188	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº15-40 de 21 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	252	37,42	9.429,84
371	0430 408	58010278	Lima tipo K, 21 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades, em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	364	24,97	9.089,08
372	0438 197	58010279	Lima tipo K, 21 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	443	26,95	11.938,85
373	0418 514	58010280	Lima tipo K, 21 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	395	25,59	10.108,05
374	0430 418	58010281	Lima tipo K, 21 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	396	26,82	10.620,72

375	0430 418	58010282	Lima tipo K, 21 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	402	24,72	9.937,44
376	0430 408	58010283	Lima tipo K, 25 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	390	23,49	9.161,10
377	0430 405	58010284	Lima tipo K, 25 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	388	20,80	8.070,40
378	0430 405	58010285	Lima tipo K, 25 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	313	24,22	7.580,86
379	0418 523	58010286	Lima tipo K, 25 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	292	22,16	6.470,72
380	0430 414	58010287	Lima tipo K, 25 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	280	21,28	5.958,40
381	0430 416	58010290	Lima tipo K, 31 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	256	20,83	5.332,48
382	4304 16	58014758	Lima tipo K, 31 mm nº 8, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	268	23,02	6.169,36
383	4349 72	58010291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	346	24,19	8.369,74
384	4349 72	58010292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	340	23,25	7.905,00
385	4349 72	58010302	Limas Flexofile n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	331	23,99	7.940,69
386	4349 72	58010301	Limas Flexofile nº 10 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	331	24,59	8.139,29
387	4349 72	58010293	Limas Flexofile nº 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	220	23,65	5.203,00
388	4349 72	58010294	Limas Flexofile nº 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	216	22,58	4.877,28
389	4349 72	58010298	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	236	25,54	6.027,44
390	4349 72	58010299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	280	27,48	7.694,40
391	4349 72	7202155314	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	286	23,00	6.578,00
392	4349 72	58010297	Limas Flexofile nº 8 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	334	23,46	7.835,64
393	0437 848	58010303	Limas Hedstroem nº 8 - 21mm. Caixa c/6 unidades	Cx.	148	23,67	3.503,16
394	0430 420	58010305	Limas Hedstroem nº 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	148	25,92	3.836,16
395	0418 552	58010307	Limas Hedstroem nº 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	148	25,80	3.818,40
396	0418 558	58010308	Limas Hedstroem nº 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx.	148	26,61	3.938,28

397	0418 546	58010310	Limas Hedstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	213	24,80	5.282,40
398	0418 544	58010309	Limas Hedstroem nº 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	211	19,90	4.198,90
399	0418 545	58010311	Limas Hedstroem nº 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	208	27,27	5.672,16
400	0418 545	58010312	Limas Hedstroem nº 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	214	33,85	7.243,90
401	4304 24	10010049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx.	408	164,52	67.124,16
402	4304 24	10010050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx.	408	175,22	71.489,76
403	4304 23	7202155193	Limas rotatórias Glide Path file 25mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	348	145,38	50.592,24
404	4304 23	7202155194	Limas rotatórias Glide Path file 31mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	324	145,51	47.145,24
405	4304 46	58014767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	324	209,06	67.735,44
406	4304 46	58014768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	324	230,38	74.643,12
407	0437 158	7202155195	Líquido de Dakin, hipoclorito de sódio 0,05% 1000 ml	Fr.	338	6,74	2.278,12
408	4164 01	72020369	Localizador Apical Finepex Icd 4,5. Equipamento de alta precisão para localização e medida de comprimento de trabalho do dente. Corpo injetado em ABS, energizado por bateria removível e recarregável.	Und	31	1.625,39	50.387,09
409	0406 145	7202155199	Matriz de aço, fita 0,05mm x 5mm x 50cm	Und	1.775	1,88	3.337,00
410	0406 146	7202155200	Matriz de aço, fita 0,07mm x 5mm x 50cm	Und	1.674	2,02	3.381,48
411	4272 78	10013668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	kit	23	8,72	200,56
412	4314 12	7202155201	Microaplicador odontológico regular descartável, c/ 100	Cx.	2.830	13,92	39.393,60
413	0428 182	7202157020	Moldeira odontológica, cera com espuma de poliuretano, para aplicação de flúor, descartável, caixa com 100 unidades, em dois tamanhos (3-6 anos e 6-12 anos)	Cx.	880	55,69	49.007,20
414	0428 183	7202157021	Moldeira odontológica, cera, para aplicação de flúor, dupla, descartável, caixa com 100 unidades, azul.	Cx.	769	65,01	49.992,69
415	3116 52	7202157211	Matrizes seccionais Unimatrix R, composto por matrizes pré-formadas e dois grampos reforçados para a sua fixação	kit	60	168,40	10.104,00
416	0404 546	10011338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	868	9,88	8.575,84
417	0246 952	10013607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Pote	895	29,98	26.832,10
418	0429 902	10011337	Paramonoclorofenol 20 ml	Fr.	275	6,06	1.666,50
419	4045 62	72020370	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa, para curativo temporário em canal radicular, kit com seringa de 1.2ml + 1 ponta aplicadora 25mm + 1ponta aplicadora 27mm.	kit	360	76,03	27.370,80

420	0428 740	7202157022	Pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol à 18% + resina mineral, óleo vegetal e corante, para moldagens totais de regiões edêntulas na confecção de próteses dentárias, contém 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga pasta catalisadora com 60g.	kit	120	49,13	5.895,60
421	4361 48	7202157023	Pasta de maisto, para obturação de canais, à base de iodofórmio, lentamente reabsorvível, 10g.	Und	382	27,97	10.684,54
422	4716 61	10012191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Und	298	22,97	6.845,06
423	0428 721	7202157024	Pasta Moldagem, Material Básico: Poliéter, Tipo: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	Conj.	83	43,98	3.650,34
424	0428 720	7202157025	Pasta moldagem, silicone de condensação, denso + fluido + catalisador, conjunto completo - silicone de condensação com 576ml; catalisador com 60ml; fluido para moldes com 140ml.	kit	56	144,00	8.064,00
425	0428 718	7202157026	Pasta moldagem, silicone de condensação, fluido - 120gr	Und	56	61,85	3.463,60
426	0271 377	7202157190	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo 1 seringa com 4g.	Und	60	20,88	1.252,80
427	4045 62	7202157027	Pasta pré misturada de Hidróxido de Cálcio e Iodofórmio, acrescido de óleo de silicone para tratamento de canal em decíduos. Embalagem contendo no mínimo 2 g de pasta por seringa + 20 pontas descartáveis	kit	307	224,45	68.906,15
428	4177 02	7202155208	Pasta profilática odontológica 90 grs	Und	1.016	6,28	6.380,48
429	4287 20	7202155318	Pasta zinco enólica para moldagem, contendo 01 pasta base 60gr e uma pasta aceleradora 60gr, presa rápida em meio bucal.	kit	192	43,03	8.261,76
430	1509 58	10012731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pcte.	41	6,38	261,58
431	4070 17	7202157191	Peça reta odontológica ergonômica, acoplamento INTRAmatic universal, transmissão 1:1; giro livre de 360°, spray único externo; troca de broca no anel; para uso de trabalhos extra bucal; baixo nível de ruído e vibração. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	Und	78	374,39	29.202,42
432	2334 97	7202157028	Pedra - pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino - 100gr	Pcte.	120	5,40	648,00
433	2459 51	7202157029	Pedra Abrasiva Roda Diamantada. Cor: Verde. Para acabamento de metais e cerâmicas. Para peça de mão.	Und	200	163,01	32.602,00
434	4563 57	7202157030	Pedra de afiar odontológica, com granulação fina, Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	Und	134	41,30	5.534,20
435	2334 97	10012267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pcte.	71	5,72	406,12

436	3903 16	7202157192	Pincel para resina, kolinsky chato nº 4A	Und	2	39,82	79,64
437	3903 16	7202157193	Pincel para resina, kolinsky chato nº 4B	Und	10	39,67	396,70
438	3903 16	10010025	Pincel Pelo Marta - Redondo nº 0	Und	118	35,04	4.134,72
439	3903 16	10013686	Pincel Pelo Marta - Redondo nº 2	Und	142	10,95	1.554,90
440	3903 16	10010021	Pincel pelo Marta Chato nº 2	Und	152	25,27	3.841,04
441	3903 16	10013685	Pincel pelo Marta Chato nº 4	Und	140	24,91	3.487,40
442	4858 31	7202157194	Polidor de silício para resina acrílica (acabamento e polimento de próteses dentais) KIT para peça de mão. Cores: Verde, Cinza e Amarela.	kit	182	51,45	9.363,90
443	4400 38	7202155230	Ponta diamantada cônica borda arredondada alta rotação FG Nº 3038	Und	379	5,20	1.970,80
444	4400 38	7202155231	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118	Und	685	3,90	2.671,50
445	4400 38	7202155232	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118 F	Und	715	3,71	2.652,65
446	4400 38	7202155233	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168	Und	571	4,05	2.312,55
447	4400 38	7202155234	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168 F	Und	625	4,19	2.618,75
448	4400 38	7202155235	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1091	Und	397	5,72	2.270,84
449	4400 38	7202155236	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1092	Und	415	3,28	1.361,20
450	4400 38	7202155237	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1045	Und	451	5,39	2.430,89
451	4400 38	7202155238	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1047	Und	355	4,31	1.530,05
452	4400 38	7202155239	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1031	Und	391	3,98	1.556,18
453	4400 38	7202155240	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1033	Und	391	4,02	1.571,82
454	4400 38	7202155241	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1034	Und	391	4,13	1.614,83
455	4400 38	7202155242	Ponta diamantada cônica, topo chama alta rotação FG nº 3203	Und	439	3,83	1.681,37
456	4400 38	7202155243	Ponta diamantada cônica, topo chama peça de mão PM nº 744	Und	331	9,88	3.270,28
457	4400 38	7202155244	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3082	Und	473	3,97	1.877,81
458	4400 38	7202155245	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3083	Und	365	3,36	1.226,40
459	4400 38	7202155246	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 4083	Und	425	3,25	1.381,25
460	4400 38	7202155247	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 2082	Und	413	3,27	1.350,51
461	4400 38	7202155248	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 3081	Und	449	4,17	1.872,33
462	4400 38	7202155249	Ponta diamantada cônica, topo plano alta rotação FG nº 3071	Und	478	3,55	1.696,90
463	4400 38	7202155250	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº710 G	Und	348	17,82	6.201,36
464	4400 38	7202155251	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº715 G	Und	348	13,45	4.680,60
465	4400 38	7202155254	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1012	Und	1.129	3,52	3.974,08

466	4400 38	7202155255	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1014	Und	1.273	3,78	4.811,94
467	4400 38	7202155252	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1016	Und	1.039	3,48	3.615,72
468	4400 38	7202155253	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 3017	Und	589	3,62	2.132,18
469	4400 38	7202155256	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1011	Und	775	4,26	3.301,50
470	4400 38	7202155257	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1012	Und	955	4,23	4.039,65
471	4400 38	7202155258	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1014	Und	986	4,02	3.963,72
472	4400 38	7202155259	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1016	Und	913	3,68	3.359,84
473	4400 38	7202155260	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 1013	Und	763	3,25	2.479,75
474	4400 38	7202155261	Ponta diamantada esférica alta rotação FG Nº 1015	Und	775	3,33	2.580,75
475	4400 38	7202157195	Ponta diamantada esférica alta rotação FG Nº 1017	Und	12	3,68	44,16
476	4400 38	7202155262	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 3018	Und	523	3,80	1.987,40
477	4400 38	7202155263	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº1302	Und	559	3,82	2.135,38
478	4400 38	7202155264	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 03 média	Und	402	10,93	4.393,86
479	4400 38	7202155265	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 06 média	Und	318	10,28	3.269,04
480	4144 74	7202155266	Ponta Misturadora para materiais odontológicos descartável. Pacote c/12	Und	294	35,77	10.516,38
481	0427 266	7202157196	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 06 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	443	64,78	28.697,54
482	0404 901	7202157197	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 3 Taças + 3 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	245	47,09	11.537,05
483	4330 10	7202155267	Ponta ultrassônica odontológica Tip Inserto para ultrasson C2	Und	169	159,65	26.980,85
484	2557 18	7202157198	Pontas abrasivas de silicone com oxido de alumínio indicadas para acabamento e polimento de restaurações. Autoclavável, formato de taça, chama e disco. Com Mandril de metal de encaixe rápido. Kit contendo 24 pontas sortidas e 1 mandril - Padrão de qualidade Ponta Optimize TVD ou superior.	Cx.	169	148,08	25.025,52

485	2549 09	7202157199	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - ACCUDOSE ANTERIOR LV sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades	Cx.	20	90,31	1.806,20
486	2549 09	7202157200	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades CINZA	Cx.	38	85,90	3.264,20
487	2549 09	7202157201	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - PRETA, sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades PRETA	Cx.	38	71,97	2.734,86
488	2560 07	7202155268	Pontas de aspiração e irrigação endodôntica Capillary Tips, roxa e verde, embalagem com 20 unidades, flexível, cônica, 0,48mmx25mm, polipropileno.	Pcte.	288	56,30	16.214,40
489	2560 07	7202155269	Pontas para irrigação e aspiração endodôntica Navitip 29GA, amarela, azul e branca, 25mm, embalagem com 20 unidades.	Pcte.	366	115,60	42.309,60
490	2549 08	7202157202	Pontas para polimento - Pontas sortidas para acabamento de compósitos. Kit contendo 7 pontas sortidas em 3 formatos: taça, chama e disco. Composição: tripolimero, sílica, pirolítica, silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, N-metil dietanolamina e oxido de alumínio.	kit	174	75,49	13.135,26
491	3724 58	58010351	Porta amálgama em plástico	Und	140	12,05	1.687,00
492	0411 438	10012264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Und	308	3,26	1.004,08
493	0242 613	10012743	Potes paladon Vidro	Und	216	11,93	2.576,88
494	0269 833	7202157203	Prilocaína, Composição: Associada com Felipressina, Dosagem:3% + 0,03ui/MI, Apresentação: Injetável em tubetes de vidro	Fr.	526	102,62	53.978,12
495	4757 56	7202157204	Protetor plumbífero, para tireóide, adulto, equivalência de 0,5mm pb	Und	48	174,87	8.393,76
496	4757 48	7202157205	Protetor plumbífero, para tireóide, infantil, equivalência de 0,5mm pb	Und	43	158,33	6.808,19
497	0418 848	7202155225	Régua endodôntica calibradora autoclavável para pontas de guta-percha	Und	72	18,50	1.332,00

498	429900	7202155224	Removedor de manchas odontológico 30 ml	Fr.	220	28,62	6.296,40
499	429898	10012192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	160	30,26	4.841,60
500	437119	10013646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Und	459	43,27	19.860,93
501	390514	10013647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Und	284	51,61	14.657,24
502	390514	10013648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Und	330	23,65	7.804,50
503	390514	72020377	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Und	320	32,85	10.512,00
504	446500	7202157031	Resina 100% nanoparticulada cor A1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zirconia/silicia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	756	54,50	41.202,00
505	447968	7202157032	Resina 100% nanoparticulada cor A2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zirconia/silicia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	834	46,45	38.739,30
506	447968	7202157033	Resina 100% nanoparticulada cor A3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20	Und	844	46,45	39.203,80

			nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.				
507	4479 68	7202157034	Resina 100% nanoparticulada cor A3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	828	41,04	33.981,12
508	4479 68	7202157035	Resina 100% nanoparticulada cor A4 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	732	46,45	34.001,40
509	4479 68	7202157036	Resina 100% nanoparticulada cor B1 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	694	51,95	36.053,30
510	4479 68	7202157037	Resina 100% nanoparticulada cor B2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	706	47,62	33.619,72
511	4479 68	7202157038	Resina 100% nanoparticulada cor B3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4	Und	678	46,45	31.493,10

			micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.				
512	4479 68	7202157039	Resina 100% nanoparticulada cor C2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	762	40,43	30.807,66
513	4479 68	7202157040	Resina 100% nanoparticulada cor C3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	697	53,01	36.947,97
514	4479 68	7202157041	Resina 100% nanoparticulada cor OA2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	794	54,36	43.161,84
515	4479 68	7202157042	Resina 100% nanoparticulada cor OA3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	792	51,95	41.144,40
516	4479 68	7202157043	Resina 100% nanoparticulada cor OA3,5 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.	Und	798	52,29	41.727,42

517	4479 68	7202157044	Resina A3, fotopolimerizável para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g, excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal. Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	Und	736	45,36	33.384,96
518	4479 68	7202157045	Resina B2, fotopolimerizável para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g. Ótima resistência ao desgaste. Baixa contração de polimerização. Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.:	Und	694	53,80	37.337,20
519	4479 68	7202157046	Resina C2, fotopolimerizável para dentes posteriores, Consistência Composta. Preenchimento: 2mm.Composição: BIS-GMA, BIS-EMA (6), UDMA e TEGDMA, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 83% em peso e 61% em volume, com tamanho medio das particulas de 0,6 micrometros.Seringa com 4g Classe II.Rendimento: Em média 20 restaurações posteriores.	Und	690	33,98	23.446,20
520	4479 68	10012748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	Und	394	48,45	19.089,30
521	4479 68	10013576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3	Und	352	47,48	16.712,96
522	4479 68	10012747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	Und	412	50,36	20.748,32
523	4479 68	10013575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Und	533	50,36	26.841,88
524	4479 68	10012161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Und	377	50,36	18.985,72
525	4479 68	10010004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Und	338	48,56	16.413,28

526	4479 68	7202157047	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	kit	96	26,96	2.588,16
527	4479 68	7202157048	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	kit	96	23,84	2.288,64
528	4479 68	7202157049	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	kit	96	23,26	2.232,96
529	4479 68	7202157050	Resina Flow A3.5 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	kit	96	30,91	2.967,36
530	4479 68	7202157051	Resina Flow AO3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	Und	424	28,16	11.939,84

531	4479 68	7202157052	Resina flow cor A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 a 1,4 micrômetros. Seringa com 2g.	Und	588	31,83	18.716,04
532	4479 68	7202157053	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Und	1.065	43,22	46.029,30
533	4479 68	10013652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Und	512	47,45	24.294,40
534	4479 68	10013653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Und	1.730	43,40	75.082,00
535	4479 68	10013654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Und	346	45,47	15.732,62
536	4479 68	10013655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Und	312	49,05	15.303,60
537	4479 68	10013656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Und	283	43,28	12.248,24
538	4479 68	72020378	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Und	262	50,77	13.301,74

539	4479 68	7202157054	Resina Incisal - Composta à base de micro-partículas para restaurações em dentes anteriores; classe III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanhos, correção de cores, facetas diretas e indiretas.	Und	289	34,80	10.057,20
540	4479 68	10013536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Und	133	135,60	18.034,80
541	4221 20	10010494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	kit	1.087	16,48	17.913,76
542	4221 20	10011993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	216	24,85	5.367,60
543	4045 51	10010010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.	192	23,42	4.496,64
544	4260 21	72020379	Restaurador provisório contendo 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel à 37% com 3g cada.	kit	240	52,94	12.705,60
545	0425 849	10013534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	302	15,64	4.723,28
546	0405 620	7202155321	Revelador para radiografia dental mínimo de 475ml, composição: água, dietilenoglicol, hidroquinona, carbonato de potássio.	Fr.	884	11,72	10.360,48
547	4079 61	10013000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte.	11.280	3,80	42.864,00
548	4079 61	10012999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte.	10.020	3,16	31.663,20
549	0430 296	10013687	Selante autopolimerizável para selamento de fôssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Und	618	35,24	21.778,32
550	4302 96	10012749	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Branco Opaco	Und	948	23,15	21.946,20
551	4785 34	7202157212	Seringa para sistema de moldagem com Pontas - kit completo com seringa e mais 30 pontas, diversas.	kit	78	259,60	20.248,80

552	0391 630	7202157213	Silano - agente de adesão, silano primer + silano ativador - 5ml	kit	119	54,94	6.537,86
553	0428 720	10010030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso mínimo de 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g hidrofílico.	kit	12	163,26	1.959,12
554	2454 01	7202155221	Sistema de acabamento de restaurações e facetas em resina composta, embalagem c/7 pontas em disco	Und	203	80,02	16.244,06
555	0437 161	7202157206	Solução de Milton, hipoclorito de sódio a 1%, solução para irrigação de canais radiculares -1 Litro	Fr.	217	8,44	1.831,48
556	4592 65	10011988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	284	17,33	4.921,72
557	4716 61	58014771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	49	10,16	497,84
558	0406 293	7202155220	Sugador cirúrgico com duas ponteiros, estéril, descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacte c/ 20 unidades	Pcte.	2.114	20,95	44.288,30
559	0406 292	10012753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pcte.	9.593	8,01	76.839,93
560	0406 292	10010040	Sugadores endodonticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte.	2.496	16,79	41.907,84
561	4049 04	7202155218	Taça borracha para contra - ângulo para profilaxia	Und	1.476	2,27	3.350,52
562	4114 43	7202157207	Tamborél plástico para endodontia, componente 1 pote (resina termoplástica), 30 refis (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável.	Und	89	23,18	2.063,02
563	0406 283	10012943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Pcte.	1.211	6,32	7.653,52
564	4062 83	7202155215	Tira lixa poliéster polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 50 tiras. Tamanho 4mmx170mm	Pcte.	1.170	7,36	8.611,20
565	4235 70	7202155214	Tira matriz de poliester 100x10x0,05mm pct c/50	Cx.	1.034	1,69	1.747,46
566	4299 73	72020381	Tricresol Formalina 10 ml	Fr.	475	4,96	2.356,00
567	0429 586	7202155213	Verniz odontológico cavitine 15 ml secagem rápida	Fr.	286	20,62	5.897,32
568	0428 166	7202155212	Verniz odontológico com flúor fluorniz 5% fluoreto de sódio equivalente a 2,26 % de flúor, 10 ml	Fr.	505	26,39	13.326,95
569	4029 48	7202157210	Broca ponta diamantada esferica 1016 haste curta	Und	24	3,60	86,40

ITENS COM COTA RESERVADA DE 4% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

570	0357 788	10012950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	27	123,22	3.326,94
571	4371 19	10013651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Und	73	45,32	3.308,36

ITENS COM COTA RESERVADA DE 96% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

572	0357 788	10012950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	655	123,22	80.709,10
573	4371 19	10013651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Und	1.766	45,32	80.035,12

ITENS COM COTA RESERVADA DE 10% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

574	0372 452	7202157168	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	3.270	13,06	42.706,20
575	4386 95	72020374	Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	Cx.	162	463,78	75.132,36

ITENS COM COTA RESERVADA DE 90% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

576	0372 452	7202157168	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	29.432	13,06	384.381,92
577	4386 95	72020374	Protetor plástico para fotopolimerizador. Caixa c/ 100 unidades	Cx.	1.458	463,78	676.191,24

ITENS COM COTA RESERVADA DE 20% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

578	0297 697	7202155044	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	400	166,42	66.568,00
579	0269 888	7202155045	Anestésico odontológico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	349	109,77	38.309,73
580	4172 47	7202156938	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Forrador, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Cor única, Apresentação: Seringa contendo 2.5 Gramas	Und	273	73,32	20.016,36
581	0417 242	7202155173	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada 1x1x1cm Caixa c/ 10 unidades.	Cx.	467	61,17	28.566,39
582	0280 590	7202157167	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova adulto com cerdas macias contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	4.933	8,90	43.903,70
583	0269 851	7202156984	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - caixa com 50 tubetes de vidro	Cx.	223	102,19	22.788,37
584	0450 977	7202157189	Micromotor de baixa rotação; spray interno; acoplamento borden (2 furos); encaixe INTRAmatic, rotação de 5.000 a 20.000 RPM; com giro de 360°; Baixo nível de ruído e vibração, anel regular de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor; autoclavável até 135 ° C; Identificação do instrumento gravado a laser. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	Und	62	624,95	38.746,90
585	0406 152	10012767	Carbono Accufilm c/280 un, Papel carbono uso odontológico registro oclusal, 280 tiras, lado duplo vermelho e preto espessura ultrafina, resistência à tração.	Cx.	150	202,27	30.340,50

ITENS COM COTA RESERVADA DE 80% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

586	0297 697	7202155044	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	1.600	166,42	266.272,00
587	0269 888	7202155045	Anestésico odontológico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Cx.	1.398	109,77	153.458,46
588	4172 47	7202156938	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Forrador, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Cor única, Apresentação: Seringa contendo 2.5 Gramas	Und	1.093	73,32	80.138,76

589	0417 242	7202155173	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada 1x1x1cm Caixa c/ 10 unidades.	Cx.	1.869	61,17	114.326,73
590	0280 590	7202157167	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova adulto com cerdas macias contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, acondicionadas em embalagem de PVC maleável, nas cores transparente e branco leitoso opaco com estampa, cujo modelo está em anexo. A embalagem deve medir 12cm de largura x 20cm de altura, com fecho de pressão.	kit	19.732	8,90	175.614,80
591	0269 851	7202156984	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - caixa com 50 tubetes de vidro	Cx.	895	102,19	91.460,05
592	0450 977	7202157189	Micromotor de baixa rotação; spray interno; acoplamento borden (2 furos); encaixe INTRAmatic, rotação de 5.000 a 20.000 RPM; com giro de 360°; Baixo nível de ruído e vibração, anel regular de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor; autoclavável até 135 ° C; Identificação do instrumento gravado a laser. Garantia mínima de 12 meses, o produto deverá obedecer a legislação vigente. Com registro na ANVISA.	Und	250	624,95	156.237,50
593	0406 152	10012767	Carbono Accufilm c/280 un, Papel carbono uso odontológico registro oclusal, 280 tiras, lado duplo vermelho e preto espessura ultrafina, resistência à tração.	Cx.	600	202,27	121.362,00

Valor máximo total para o processo R\$ 9.893.717,52 (nove milhões oitocentos e noventa e três mil e setecentos e dezessete reais e doze centavos).

Havendo divergências entre o constante no comprasgov e este edital, prevalecerá sempre o conteúdo deste edital.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

4.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.1.1. Sede do CONIMS - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.1.2. CAS - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco/PR – Rua Osvaldo Aranha, 605 – Centro – Sala: 01, CEP: 85.501-230 – Pato Branco PR, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 16:30 de segunda à sexta-feira. Telefone para contato: 46-3213-1738.

5.2. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.2.2. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou a mesma ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, indicando o prazo e as medidas que adotará para efetuar a entrega. Ao CONIMS reserva-se o direito de acatar a manifestação do fornecedor ou, caso julgue improcedentes/inconclusivas suas razões, proceda a imediata abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e se cabível, após defesa e contraditório, a aplicação das penalidades pertinentes. Ainda que efetivada a entrega após o prazo de 10 dias úteis o fornecedor estará sujeito a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e possível incumbência das sanções legalmente previstas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

6.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

6.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, **na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, fabricação, lote e validade dos mesmos.**

6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

6.3.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.3.2. Em caso de extravio dos produtos pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.2 deste termo para efetiva entrega.

6.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

6.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

6.6. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.7. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos medicamentos.

7.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

11. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

11.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, valor unitário, quantidade, lote, fabricação e validade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

11.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

11.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

11.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

11.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

12. VENCIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

12.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

12.3. O pagamento se dará até o vencimento.

12.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Órgão Gerenciador, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

$N = N.$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

12.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

13. REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

13.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

13.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

13.1.1.2. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

13.1.1.3. Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

13.1.1.4. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 050/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de compra*		% da margem sobre o preço de compra*	

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja

detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

13.2. Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

13.3. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.2. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

14.3. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual, vigente na data de abertura do certame.

14.4. Registro do Produto na ANVISA.

14.5. Ficha Técnica dos Produtos.

14. PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.2.1. Atraso injustificado na entrega do medicamento licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

14.2.2. Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

14.2.3. Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser

aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

15.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

15.1.2. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

15.1.3. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

15.1.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

15.1.6. Não retirar/receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15.1.7. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.1.8. Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

15.1.9. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

15.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

15.1.11. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser

comunicada por escrito ao CONIMS.

15.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2023.

YHARA MARIANA SEVERGNINI MEZZOMO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITENS	CÓDIGO CONIMS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Esta proposta tem validade para 120 (cento e vinte) dias.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RESPONSÁVEL/Nº WHATS:

Ao aderir ao certame e celebrar Contrato Administrativo com o CONIMS, declaro-me ciente de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação e o Contrato e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Declaro, de forma expressa, que estou ciente de que, foi-me dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Representante legal da empresa

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
FICHA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

IDENTIFICAÇÃO
Nº DO ITEM:
PRODUTO:
MARCA:
EMPRESA PROPONENTE:

1) O produto atende ao descritivo solicitado em edital:

() sim () não

2) Quanto a qualidade do produto:

() ótima () boa () regular () ruim () péssima

3) O produto possui Registro ANVISA:

() sim () não

3.1.) Observações:

4) RESULTADO FINAL: Aprovado () Reprovado ()

Data: ____/____/2023.

RESPONSÁVEL

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, homologado em ____/____/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Será gerado um relatório com os itens ganhos de cada fornecedor.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Fornecedor Registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

2.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

3.1.1. Sede do CONIMS - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.1.2. CAS - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco/PR – Rua Osvaldo Aranha, 605 – Centro – Sala: 01, CEP: 85.501-230 – Pato Branco PR, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 16:30 de segunda à sexta-feira. Telefone para contato: 46-3213-1738.

3.2. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou a mesma ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, indicando o prazo e as medidas que adotará para efetuar a entrega. Ao CONIMS reserva-se o direito de acatar a manifestação do fornecedor ou, caso julgue improcedentes/inconclusivas suas razões, proceda a imediata abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e se cabível, após defesa e contraditório, a aplicação das penalidades pertinentes. Ainda que efetivada a entrega após o prazo de 10 dias úteis o fornecedor estará sujeito a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e possível incumbência das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

4.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

4.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, **na qual deverá impreterivelmente constar o**

número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, fabricação, lote e validade dos mesmos.

4.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

4.3.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.3.2. Em caso de extravio dos produtos pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.2 deste termo para efetiva entrega.

4.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

4.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.6. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.7. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos medicamentos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

5.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA NONA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual:

Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

e) A modalidade e o número da licitação;

f) Número da Solicitação de Fornecimento;

g) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, valor unitário, quantidade, lote, fabricação e validade;

h) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

10. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.1. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.2. O pagamento se dará até o vencimento.

10.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Órgão Gerenciador, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

11.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

14.5.1.2. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

14.5.1.3. Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

14.5.1.4. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 050/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de		% da margem sobre o preço de	

compra*		compra*	
---------	--	---------	--

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

14.6. Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

14.7. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

12.2.1. Atraso injustificado na entrega do medicamento licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

12.2.2. Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

12.2.3. Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

13.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

13.1.2. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

13.1.3. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

13.1.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.1.6. Não retirar/receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.7. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

13.1.8. Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

13.1.9. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

13.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.1.11. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

13.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao aderir ao certame, os prestadores se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório, bem como o contrato, será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2023.

Fornecedor Registrado

Paulo Horn
Presidente CONIMS

Testemunhas: